



EDITAL PREG N.º 129, DE 24 DE JULHO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 208, de 05 de junho de 2014, Portaria MEC nº 503, de 6 de junho de 2014, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Resolução COEG Nº 56/2011; de 21 de março de 2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor Temporário**.

1. FACULDADE, CURSO/ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

FACULDADE	CURSO/ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAMED	Atenção Básica da Saúde	02	20	Auxiliar, nível I, com Especialização	Doze meses
	TOTAL DE VAGAS:	02			

INFORMAÇÕES:

FAMED – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Formação Exigida (Requisitos):**

Graduação em: Medicina:

- Residência Médica na área da Saúde da Família e/ou Residência em Clínica Médica e/ou Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Saúde da Família, emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Especialização em Saúde da Família reconhecida pelo MEC com carga horária maior ou igual a 1500h.**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7153 Fax 0xx (67) 3345-7150

CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

preg.rtr@ufms.br



h) Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação, título de Especialista, mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

2.2 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 O período de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.7 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

2.8 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Faculdade.

2.9 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.10 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Temporário:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Temporário;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



- ter sido professor substituto ou temporário da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.1 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Temporários, encontram-se nas Resoluções COEG nº 56/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 56/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um Edital complementar pela Faculdade apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Prova Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.



6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **até o dia 28 de novembro de 2014**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I – 20 horas	1.966,67	152,35	428,07	785,93

6.5 O professor temporário fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor temporário.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União**, para agilização do processo de contratação.

6.7 As contratações dos candidatos classificados serão realizadas somente no início do mês de Janeiro de 2015, tendo em vista a lei eleitoral que proíbe a contratação de servidor público nos três meses que antecedem as eleições e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

6.8 O prazo de duração dos contratos será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 6 (seis) anos.

6.9 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.10 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.11 O processo seletivo terá validade de doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.12 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

HENRIQUE MONGELLI

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7153 Fax 0xx (67) 3345-7150
CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

preg.rtr@ufms.br